



**Estado do Rio Grande do Sul**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Fica revogada a Resolução nº 03/2020, que “Institui turno diferenciado de expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga como prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), na forma que especifica e dá outras providências e a Resolução nº 04/2020, que alterou o *caput* do art. 1º da Resolução 03/2020” e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, com base no artigo 29, VIII, do Regimento Interno,

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**CONSIDERANDO** que a situação da COVID-19 no Município, segundo boletins de atualização, está controlada,

**CONSIDERANDO** que continuarão sendo tomados todos os cuidados preventivos ao novo coronavírus,

**CONSIDERANDO** o início das sessões plenárias ordinárias da Câmara na data de 01 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Ficam revogadas as Resoluções nº 03/2020 e nº 04/2020, retomando-se o expediente normal das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, com o retorno, por parte dos servidores, do cumprimento normal da jornada de trabalho bem como das demais atividades atinentes.

**“O PODER LEGISLATIVO É O  
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**

**Artigo 2º.** Os servidores que têm ou tiveram contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado de COVID-19, devem informar o fato à Presidência, a fim de serem tomadas as medidas cabíveis.

**Artigo 3º.** Durante todo o expediente e para toda e qualquer atividade a ser realizada na sede da Câmara Municipal, devem ser tomados os cuidados para prevenção ao novo Coronavírus, com medidas de higienização permanente e distanciamento adequado.

**Artigo 4º.** Os casos omissos e as eventuais exceções à esta Resolução serão definidas pela Presidente da Câmara de Vereadores, através de ato próprio.

**Artigo 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

**Artigo 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.



Marcio Sommer  
Presidente



Amauri Busnello  
Vice-Presidente



Fábio Menin Tortelli  
1º Secretário



Maximino Lorenzetti  
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
Publicado no local de costume desta repartição,  
de 18 / 02 / 21 a 03 / 03 / 21

  
Secretaria da Câmara

**“O PODER LEGISLATIVO É O  
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**